

Id:089B828A7CA0AECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 067/2023

BERTOLÍNIA, 26 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° - Nomear para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Bertolínia o Sr. MARCOS ALAN BENVINDO VIEIRA DE MORAIS - CPF: 031.340.973-03.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 26 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

Id:0F8BDDE45052AC35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ CNPI - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102 Rus - Dionisio Pereira da Silva - Centro Rua - Dionisio Pereira da Silva - Centro CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

PORTARIA 041 / 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora Zilda Dias Costa, CPF 241.201.383-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município, a partir de 26 de Maio de 2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piaul, Estado do Piaul, ao 26 de Maio de 2023.

A Sayonara Santos Cardoso Prefeita Municipal

Id:13B5AE4D68F0AC8B







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - SMECL - PI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER: 0001/2023 - CME-CAMPO LARGO-PI

Opina favoravelmente pela comunicação do SISTEMA AUTÔNOMO da rede Municipal de Educação de Campo Largo-PI junto ao Conselho Estadual de Educação —

PROCESSO CME/CAMPO LARGO-PI nt 0001/2023

NTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo-PI - SEMED

RELATOR: Conselheira Rosa Alves Pereira APROVADO EM: 24/05/2023

I - ASPECTOS GERAIS

A Secretaria de Educação do Município de Campo Largo-Pi, Sr. Josué Marques de Oliveira, pelo Processo CME-CAMPO LARGO-PI nº 0001/2023, de 24.05.2023, solicita deste Conselho Municipal de Educação - CME-CAMPO LARGO-PI PARECER referente a comunicação ao Conselho Estadual de Educação do Plaui - CEE/PI da instituição do SISTEMA AUTÔNOMO da Rede Municipal de Educação de Campo Largo-

II - ANÁLISE E ENTENDIMENTO

Pelo que delibera os artigos 11 e 18 da Lei 9394/96 – LDB, o Parecer N.º 054/2004 que orienta os Municípios do Píaui sobre a organização de seus Sistemas de Ensino e dá outras providências e a documentação anexada a este processo abaixo relacionado: • PORTARIA AMN/CEE/PI Nº 044/2023

ENDEREÇO: RUA JOÃO: PEREREIRA DOS SANTOS SIN - CENTRO - Campo Largo do Plaul - Pt CEP:64.146-000

- De acordo com a Lei. Federal nº 9384/1996 no seu. Art. 8º A União, os Estados, g. Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas d
- ensino. § 1º Caberá à União a coorder ação da política nacional de educação, articulando os niveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às dema nstâncias educacionais.
- § 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.
- 2. De acordo a Lei Estadual nº 5.101/1999 no seu Art. 8º § 1º Os municípios que organizarem seu próprio sistema de ensimo deverão constituir seus órgãos executivo e normativo responsáveis pelo eistema, comunicando, em processo próprio, ao Conselho Estadual de Educação a data do início de sua vigência.
- 3. Considerando o Parecer CEE/PI nº 054/2004 do Conselho Estadual de Educação do Piaul.
- Considerando Portaria ADM/CEE/PI nº 044/2023, que autoriza a entrega ao Conselho Municipal de Educação de Campo Largo (PI), as escolas municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada

III - CONCLUSÃO E VOTO

Após análise minuciosa do Processo CME/CAMPO LARGO-Pt nº 0001/2023 e, considerando as ntações encaminhada a este CME, esta relator(a) vota(o):

Favorável pela comunicação do SISTEMA AUTÓNOMO da rede Municipal de Educação de Campo Largo-Pi junto ao Conselho Estadual de Educação do Plauí-CEE/PI.

Sala das Sessões Plenárias AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, do Conselho sicipal de Educação, em Campo Largo-Pi, 24 de maio de 2023.

Pota alves Pourtes
Const. Rosa Alves Pereira - Relatora CPF: 970.265.223-53

andlho te do CME/CAMPO LARGO-PI

CPF: 265.149.233-72

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais